



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Albertina

Edição nº 2739
Ano 2025
Página 1 de 15

www.albertina.mg.gov.br/diario-oficial-eletronico

Quinta-feira, 18 de Setembro de 2025

Prefeitura Municipal de Albertina

Atos Oficiais

Decreto	2
Leis	7
Portarias	11

Licitações e Contratos

extratos	14
----------------	----

Expediente

Produção editorial: **DIÁRIO OFICIAL**.

Este documento é veiculado exclusivamente na forma eletrônica.

Acervo

Esta e outras edições poderão ser consultadas no seguinte endereço eletrônico:

www.albertina.mg.gov.br/diario-oficial-eletronico

As consultas são gratuitas e não necessitam de cadastros

Entidades

Câmara Municipal de Albertina

CNPJ: 05.398.922/0001-12
Telefone: (35) 3446-1375
Celular:
E-mail: camara@albertina.cam.mg.gov.br
Rua João Sanches, nº 206 - Centro - CEP: 37596-000
Albertina - MG
Site: www.albertina.cam.mg.gov.br

Prefeitura Municipal de Albertina

CNPJ: 17.912.015/0001-29
Telefone: (35) 3446-1375
Celular:
E-mail: prefeitura@albertina.mg.gov.br
Rua Luiz Opúsculo, nº 290 - Centro - CEP: 37596-000
Albertina - MG
Site: www.albertina.mg.gov.br



DIÁRIO OFICIAL - Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001
Garantimos a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site
www.albertina.mg.gov.br/diario-oficial-eletronico



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Albertina

Edição nº 2739
Ano 2025
Página 2 de 15

www.albertina.mg.gov.br/diario-oficial-eletronico

Quinta-feira, 18 de Setembro de 2025

Prefeitura Municipal de Albertina

Atos Oficiais

Decretos



Prefeitura Municipal de Albertina

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 37.596-000 - CNPJ 17.912.015/0001-29
Rua Luiz Opúsculo, nº290, centro - TELEFAX (35) 3446-1300
www.albertina.mg.gov.br

DECRETO N° 2.167, DE 17 DE SETEMBRO DE 2025.

"Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 20.844,43 para reforço de dotações constantes do vigente orçamento e da outras providências."

FELIPE TEODORO SANCHES, PREFEITO MUNICIPAL de(a)(o) ALBERTINA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais, com fundamento no disposto Art. 43 da Lei Federal no. 4320 de 17 de março de 1964, e tendo em vista a autorização contida na Lei/Resolução nº 1585, de 05 de FEVEREIRO de 2025,

D E C R E T A:

Art.: 1º Fica aberto um Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 20.844,43 (Vinte Mil Oitocentos e Quarenta e Quatro Reais e Quarenta e Três Centavos) para reforço de dotações constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

0225	02.02.06 - DIRETORIA DE ÁGUA E ESGOTO 17.512.5029 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO 4.055 - MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO DE ÁGUA 1.501.99 - Outros Recursos não Vinculados Valor: 153,00 (Cento e Cinquenta e Três Reais)
0243	02.03.01 - FUNDEB - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA 12.361.5054 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO 4.059 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE IMÓVEIS - FUNDEB 30% 2.540.30 - Transferências do FUNDEB - Aplicação em Outras Despesas da Educação Básica Valor: 585,41 (Quinhentos e Oitenta e Cinco Reais e Quarenta e Um Centavos)
0267	02.03.02 - ENSINO FUNDAMENTAL 12.361.5036 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO 4.062 - MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR 1.550.99 - Transferência do Salário-Educação Valor: 9.308,00 (Nove Mil Trezentos e Oito Reais)
0273	02.03.02 - ENSINO FUNDAMENTAL 12.361.5054 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO 4.063 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL 1.550.99 - Transferência do Salário-Educação Valor: 3.241,00 (Três Mil Duzentos e Quarenta e Um Reais)
0280	02.03.02 - ENSINO FUNDAMENTAL 12.361.5054 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO 4.096 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE IMÓVEIS 2.500.94 - Recursos destinados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Valor: 3.204,00 (Três Mil Duzentos e Quatro Reais)
0490	02.02.05 - DIRETORIA DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS 26.782.5028 - 4490.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Albertina

Edição nº 2739
Ano 2025
Página 3 de 15

www.albertina.mg.gov.br/diario-oficial-eletronico

Quinta-feira, 18 de Setembro de 2025



Prefeitura Municipal de Albertina

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 37.596-000 - CNPJ 17.912.015/0001-29

Rua Luiz Opúsculo, nº 290, centro - TELEFAX (35) 3446-1300

www.albertina.mg.gov.br

	<p>3.033 - PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS 1.710.83 - Transferência Especial dos Estados - Estado - Emendas parlamentares individuais Valor: 4.353,02 (Quatro Mil Trezentos e Cinquenta e Três Reais e Dois Centavos)</p>
--	---

Art.: 2º Os recursos utilizados para execução do presente Crédito, serão aqueles previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme especificação abaixo:

REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

0219	02.02.06 - DIRETORIA DE ÁGUA E ESGOTO 15.451.5023 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO 4.053 - SERVIÇO DE DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS 1.501.99 - Outros Recursos não Vinculados Valor: 153,00 (Cento e Cinquenta e Três Reais)
0244	02.03.01 - FUNDEB - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA 12.361.5054 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 4.059 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE IMÓVEIS - FUNDEB 30% 2.540.30 - Transferências do FUNDEB - Aplicação em Outras Despesas da Educação Básica Valor: 585,41 (Quinhentos e Oitenta e Cinco Reais e Quarenta e Um Centavos)
0262	02.03.02 - ENSINO FUNDAMENTAL 12.361.5035 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO 4.061 - TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL 1.550.99 - Transferência do Salário-Educação Valor: 12.549,00 (Doze Mil Quinhentos e Quarenta e Nove Reais)
0265	02.03.02 - ENSINO FUNDAMENTAL 12.361.5035 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 4.061 - TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL 2.500.94 - Recursos destinados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Valor: 2.086,55 (Dois Mil Oitenta e Seis Reais e Cinquenta e Cinco Centavos)
0282	02.03.02 - ENSINO FUNDAMENTAL 12.361.5054 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 4.096 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE IMÓVEIS 2.500.94 - Recursos destinados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Valor: 1.117,45 (Um Mil Cento e Dezessete Reais e Quarenta e Cinco Centavos)
0491	02.02.05 - DIRETORIA DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS 26.782.5028 - 4490.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 3.033 - PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Albertina

Edição nº 2739
Ano 2025
Página 4 de 15

www.albertina.mg.gov.br/diario-oficial-eletronico

Quinta-feira, 18 de Setembro de 2025



Prefeitura Municipal de Albertina

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 37.596-000 - CNPJ 17.912.015/0001-29

Rua Luiz Opúsculo, nº290, centro - TELEFAX (35) 3446-1300

www.albertina.mg.gov.br

	1.710.83 - Transferência Especial dos Estados - Estado - Emendas parlamentares individuais Valor: 4.353,02 (Quatro Mil Trezentos e Cinquenta e Três Reais e Dois Centavos)
--	---

Art.: 3º O(A) DECRETO entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

ALBERTINA - MG, 17 DE SETEMBRO DE 2025.

FELIPE TEODORO SANCHES
PREFEITO MUNICIPAL



DIÁRIO OFICIAL - Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001
Garantimos a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site
www.albertina.mg.gov.br/diario-oficial-eletronico



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Albertina

Edição nº 2739
Ano 2025
Página 5 de 15

www.albertina.mg.gov.br/diario-oficial-eletronico

Quinta-feira, 18 de Setembro de 2025

Prefeitura Municipal de Albertina

Atos Oficiais

Decretos



Prefeitura Municipal de Albertina

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 37.596-000 - CNPJ 17.912.015/0001-29
Rua Luiz Opúsculo, nº290, centro - TELEFAX (35) 3446-1300
www.albertina.mg.gov.br

DECRETO N° 2.168, DE 17 DE SETEMBRO DE 2025.

"Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 81.171,06 para reforço de dotações constantes do vigente orçamento e da outras providências."

FELIPE TEODORO SANCHES, PREFEITO MUNICIPAL de(a)(o) ALBERTINA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais, com fundamento no disposto Art. 43 da Lei Federal no. 4320 de 17 de março de 1964, e tendo em vista a autorização contida na Lei/Resolução nº 1585, de 05 de FEVEREIRO de 2025,

D E C R E T A:

Art.: 1º Fica aberto um Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 81.171,06 (Oitenta e Um Mil Cento e Setenta e Um Reais e Seis Centavos) para reforço de dotações constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

0491	02.02.05 - DIRETORIA DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS 26.782.5028 - 4490.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 3.033 - PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS 2.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos Valor: 81.171,06 (Oitenta e Um Mil Cento e Setenta e Um Reais e Seis Centavos)
------	--

Art.: 2º Os recursos utilizados para execução do presente Crédito, serão aqueles previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme especificação abaixo:

o:
SUPERÁVIT FINANCEIRO

Art.: 3º O(A) DECRETO entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

ALBERTINA - MG, 17 DE SETEMBRO DE 2025.

**FELIPE TEODORO SANCHES
PREFEITO MUNICIPAL**



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Albertina

Edição nº 2739
Ano 2025
Página 6 de 15

www.albertina.mg.gov.br/diario-oficial-eletronico

Quinta-feira, 18 de Setembro de 2025

Prefeitura Municipal de Albertina

Atos Oficiais

Decretos



Prefeitura Municipal de Albertina

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 37.596-000 - CNPJ 17.912.015/0001-29
Rua Luiz Opúsculo, nº290, centro - TELEFAX (35) 3446-1300
www.albertina.mg.gov.br

DECRETO N° 2.169, DE 17 DE SETEMBRO DE 2025.

"Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 8.706,04 para reforço de dotações constantes do vigente orçamento e da outras providências."

FELIPE TEODORO SANCHES, PREFEITO MUNICIPAL de(a)(o) ALBERTINA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais, com fundamento no disposto Art. 43 da Lei Federal no. 4320 de 17 de março de 1964, e tendo em vista a autorização contida na Lei/Resolução nº 1585, de 05 de FEVEREIRO de 2025,

D E C R E T A:

Art.: 1º Fica aberto um Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 8.706,04 (Oito Mil Setecentos e Seis Reais e Quatro Centavos) para reforço de dotações constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

0491	02.02.05 - DIRETORIA DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS 26.782.5028 - 4490.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 3.033 - PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS 1.710.83 - Transferência Especial dos Estados - Estado - Emendas parlamentares individuais Valor: 8.706,04 (Oito Mil Setecentos e Seis Reais e Quatro Centavos)
------	--

Art.: 2º Os recursos utilizados para execução do presente Crédito, serão aqueles previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme especificação abaixo:

0490	REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA 02.02.05 - DIRETORIA DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS 26.782.5028 - 4490.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO 3.033 - PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS 1.710.83 - Transferência Especial dos Estados - Estado - Emendas parlamentares individuais Valor: 8.706,04 (Oito Mil Setecentos e Seis Reais e Quatro Centavos)
------	---

Art.: 3º O(A) DECRETO entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

ALBERTINA - MG, 17 DE SETEMBRO DE 2025.

**FELIPE TEODORO SANCHES
PREFEITO MUNICIPAL**



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Albertina

Edição nº 2739
Ano 2025
Página 7 de 15

www.albertina.mg.gov.br/diario-oficial-eletronico

Quinta-feira, 18 de Setembro de 2025

Prefeitura Municipal de Albertina

Atos Oficiais

Leis



Prefeitura Municipal de Albertina

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 37.596-000 - CNPJ 17.912.015/0001-29
Rua Luiz Opúsculo, nº 290, centro - TELEFAX (35) 3446-1335
www.albertina.mg.gov.br

LEI COMPLEMENTAR N° 110, DE 18 DE SETEMBRO 2025

“Altera a Lei complementar nº 83, de 25 de maio de 2018 que dispõe sobre a estrutura organizacional e administrativa da Prefeitura Municipal de Albertina e dá outras providências”.

O povo do Município de Albertina, estado de Minas Gerais, por seus representantes legais aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte lei complementar:

Art. 1º O parágrafo único do art. 2º da Lei Complementar nº 83, de 25 de maio de 2018, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Parágrafo Único. A Secretaria Municipal de Administração compreende em sua estrutura as seguintes unidades:

- I – Diretoria de Administração e Recursos Humanos;
- II – Diretoria de Contabilidade;
- III – Diretoria de Finanças e Tributação;
- IV – Diretoria de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo.”

Art. 2º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 1º de janeiro de 2026.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Albertina, 18 de setembro de 2025.

Felipe Teodoro Sanches
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL - Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001
Garantimos a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site
www.albertina.mg.gov.br/diario-oficial-eletronico



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Albertina

www.albertina.mg.gov.br/diario-oficial-eletronico

Edição nº 2739
Ano 2025
Página 8 de 15

Quinta-feira, 18 de Setembro de 2025

Prefeitura Municipal de Albertina

Atos Oficiais

Leis



Prefeitura Municipal de Albertina

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 37.596-000
Rua Luiz Opúsculo, nº290, centro, Albertina-MG TELEFAX (35) 3446-1335
CNPJ 17.912.015/0001-29

LEI N° 1.635, DE 18 DE SETEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre normas para concessão do título declaratório de utilidade pública às entidades ou associações sem fins lucrativos no Município de Albertina/MG, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALBERTINA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º A concessão do título de utilidade pública às entidades ou associações sem fins lucrativos será realizada por meio de projeto de lei de iniciativa dos Poderes Legislativo ou Executivo, observadas as disposições desta Lei.

§ 1º O título de utilidade pública terá validade de 5 (cinco) anos, contados da publicação da respectiva lei concessiva.

§ 2º A renovação do título será realizada mediante novo processo legislativo e instruída com a documentação exigida nesta Lei ou em suas alterações posteriores.

§ 3º O pedido de renovação deverá ser protocolado com antecedência mínima de 6 (seis) meses do término da validade do título vigente.

§ 4º As entidades ou associações que possuírem o título há mais de 5 (cinco) anos deverão protocolar o pedido de renovação no prazo de 6 (seis) meses a contar da publicação desta Lei.

§ 5º O não cumprimento do disposto no § 4º acarretará a caducidade automática do título anteriormente concedido.

Art. 2º Poderão ser declaradas de utilidade pública as entidades ou associações que comprovarem:

I – sede no Município de Albertina;

II – registro no Cartório de Registro de Títulos e Documentos;

III – finalidade estatutária voltada à promoção do interesse público, sem fins lucrativos.

Parágrafo único. Consideram-se de interesse público as atividades voltadas à coletividade, de forma regular, contínua e gratuita, promovendo bem-estar social.



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Albertina

Edição nº 2739
Ano 2025
Página 9 de 15

www.albertina.mg.gov.br/diario-oficial-eletronico

Quinta-feira, 18 de Setembro de 2025



Prefeitura Municipal de Albertina

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 37.596-000
Rua Luiz Opúsculo, nº 290, centro, Albertina-MG TELEFAX (35) 3446-1335
CNPJ 17.912.015/0001-29

Art. 3º O processo de concessão do título de utilidade pública será instruído com os seguintes documentos:

- I** – Projeto de lei de autoria de vereador, comissão, mesa diretora ou do Prefeito Municipal;
- II** – Requerimento formal da entidade ou associação, com justificativa;
- III** – Estatuto social registrado em cartório;
- IV** – Certidão atualizada de registro no Cartório de Registro de Títulos e Documentos;
- V** – Relatório das atividades desenvolvidas no exercício anterior e plano de trabalho para o exercício corrente;
- VI** – Ata da eleição da diretoria vigente;
- VII** – Comprovação de inscrição no CNPJ;
- VIII** – Comprovação de isenção de Imposto de Renda, se aplicável;
- IX** – Demonstrativo de regularidade contábil;
- X** – Atestado de funcionamento emitido por órgão público ou entidade vinculada à finalidade da organização.

§ 1º Não será aceito como relatório o simples envio de folhetos ou materiais publicitários.

§ 2º A ausência de qualquer dos documentos acima implicará no arquivamento do pedido.

Art. 4º A declaração de utilidade pública não gera direito a repasse de recursos, subvenções ou outras obrigações por parte do Poder Público.

Art. 5º Não poderão integrar a diretoria das entidades ou associações:

- I** – ocupantes de mandato político;
- II** – parentes de primeiro grau de detentores de mandato político;
- III** – pessoas que recebam qualquer tipo de remuneração, vantagem ou benefício da entidade ou associação.

Art. 6º A entidade ou associação perderá o título de utilidade pública, mediante revogação da respectiva lei, nos seguintes casos:

- I** – ausência de publicação do relatório anual de atividades e prestação de contas;
- II** – descumprimento de obrigações assumidas em convênios com o Poder Público;
- III** – concessão de qualquer tipo de vantagem ou benefício a diretores ou instituidores;
- IV** – não aplicação de recursos no território nacional conforme as finalidades institucionais;
- V** – ausência de certidões negativas ou positivas com efeito de negativas da



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Albertina

Edição nº 2739
Ano 2025
Página 10 de 15

www.albertina.mg.gov.br/diario-oficial-eletronico

Quinta-feira, 18 de Setembro de 2025



Prefeitura Municipal de Albertina

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 37.596-000
Rua Luiz Opúsculo, nº290, centro, Albertina-MG TELEFAX (35)3446-1335
CNPJ 17.912.015/0001-29

Receita Federal e FGTS, quando solicitadas;

VI – ausência de escrituração contábil conforme normas do Conselho Federal de Contabilidade;

VII – distribuição de lucros, dividendos ou qualquer forma de partilha patrimonial;

VIII – descumprimento de obrigações tributárias acessórias;

IX – divergência entre o objeto estatutário e a atividade constante do CNPJ.

Art. 7º Não serão consideradas de utilidade pública as entidades ou associações que atendam exclusivamente aos seus associados e dependentes, bem como cooperativas que exerçam atividade econômica.

Art. 8º A concessão de subvenções ou auxílios às entidades ou associações com título de utilidade pública dependerá de legislação específica anual, sendo vedada a previsão direta na Lei Orçamentária Anual (LOA).

Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições ao contrário.

Prefeitura Municipal de Albertina/MG, 18 de setembro de 2025.

Felipe Teodoro Sanches
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL - Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001
Garantimos a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site
www.albertina.mg.gov.br/diario-oficial-eletronico



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Albertina

Edição nº 2739
Ano 2025
Página 11 de 15

www.albertina.mg.gov.br/diario-oficial-eletronico

Quinta-feira, 18 de Setembro de 2025

Prefeitura Municipal de Albertina

Atos Oficiais

Portarias



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALBERTINA

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 37.596-000

Rua Luiz Opúsculo, nº 290, Centro Albertina-MG TEL (35)3446-1335

CNPJ 17.912.015/0001-29

PORTARIA N.º 7074/2025

O Prefeito Municipal de Albertina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as Leis em vigor, e em especial com o art. 33, inciso II alínea "a" da Lei Orgânica Municipal RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido Férias Regulamentares, a(o) servidor(a) JOSE EDUARDO LUCATELLI DE LUCA ,ocupante do cargo efetivo AUXILIAR ADMINISTRATIVO de 19/09/2025 a 18/10/2025 referente ao período aquisitivo de 13/06/2021 a 12/06/2022 , a partir desta data.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Albertina, 18 de Setembro de 2025.

Felipe Teodoro Sanches
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Albertina

Edição nº 2739
Ano 2025
Página 12 de 15

www.albertina.mg.gov.br/diario-oficial-eletronico

Quinta-feira, 18 de Setembro de 2025

Prefeitura Municipal de Albertina

Atos Oficiais

Portarias



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALBERTINA

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 37.596-000

Rua Luiz Opúsculo, nº 290, Centro Albertina-MG TEL (35)3446-1335

CNPJ 17.912.015/0001-29

PORTARIA N.º 7075/2025

O Prefeito Municipal de Albertina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as Leis em vigor, e em especial com o art. 33, inciso II alínea "a" da Lei Orgânica Municipal RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido Férias Regulamentares, a(o) servidor(a) LUCIANA PIOLI GUIDI RAPHAELLI ,ocupante do cargo efetivo FARMACEUTICO de 18/09/2025 a 17/10/2025 referente ao período aquisitivo de 13/10/2023 a 12/10/2024 , a partir desta data.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Albertina, 18 de Setembro de 2025.

Felipe Teodoro Sanches
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Albertina

Edição nº 2739
Ano 2025
Página 13 de 15

www.albertina.mg.gov.br/diario-oficial-eletronico

Quinta-feira, 18 de Setembro de 2025

Prefeitura Municipal de Albertina

Atos Oficiais

Portarias



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALBERTINA

Rua Luiz Opúsculo, 290, centro, Albertina-MG,
Estado de Minas Gerais
CEP 37.596-000 Telefax (35) 3446-1333

PORTRARIA 7076, DE 18 DE SETEMBRO DE 2025.

O Prefeito Municipal de Albertina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as Leis em vigor, e em especial com o art. 33, inciso II alínea "a" da Lei Orgânica Municipal e,

Considerando o disposto no art. 4º da Lei Complementar nº 48, de 04 de junho de 2014;

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido a Prorrogação da Licença à Gestante a servidora THAINA SOUZA MOREIRA, portadora do MASP. 14.690, ocupante do cargo de Psicóloga no período de 11/09/2025 a 09/11/2025.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data do início do período de Prorrogação da Licença constante no art. 1º.

Prefeitura Municipal de Albertina, 18 de setembro de 2025.

Felipe Teodoro Sanches
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL - Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001
Garantimos a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site
www.albertina.mg.gov.br/diario-oficial-eletronico



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Albertina

Edição nº 2739
Ano 2025
Página 14 de 15

www.albertina.mg.gov.br/diario-oficial-eletronico

Quinta-feira, 18 de Setembro de 2025

Prefeitura Municipal de Albertina

Licitações e Contratos

extratos

“ATA DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS E DE HABILITAÇÃO DO PROCESSO N° 87/2025, DISPENSA N°. 36/2025 - CONTRATAÇÃO DIRETA – ART 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021”

No dia dezoito de setembro de dois mil e vinte e cinco, as nove horas e quinze minutos, no setor de licitações da Prefeitura Municipal de Albertina/MG, situado à Rua Luiz Opúsculo, nº 290, Centro, na cidade de Albertina, Estado de Minas Gerais, reuniu-se a Comissão de Contratação designada pelo senhor Prefeito Municipal através da Portaria nº. 6766/2025, tendo como membros José Eduardo Lucatelli de Luca, Alessandra Karolayne Almeida de Souza e Thais Carmo de Souza Lemes para análise das propostas e documentos de habilitação encaminhados via e-mail e protocolados no setor de protocolo da Prefeitura Municipal, referente a dispensa de licitação do art.75, inciso II da Lei Federal 14.133/21, DISPENSA nº. 36/2025, que tem como objeto: Contratação de empresa para prestação dos serviços para fornecimento de software de controle de agendamento, fila de espera, gerenciamento e regulação dos pedidos médicos e demais profissionais da área recebidos pela Secretaria Municipal de Saúde de Albertina/MG com fornecimento de relatórios mensais e disponibilização de número único Whatsapp. Obedecendo a data e horário limite estabelecido no edital para apresentação de propostas e de documentação, verificou-se que as seguintes empresas apresentaram propostas e documentação para habilitação.

PARTICIPANTE	CPF/CNPJ	FORMA DE APRESENTAÇÃO
CONSENSO - SOLUCOES EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA	19.216.165/0001-23	e-mail
EQUILIBRIO ADMINISTRATIVO E CIA LTDA	11.360.324/0001-57	e-mail

Após verificação e rubrica das propostas apresentadas identificou-se que todas as propostas estavam formatadas de acordo com os requisitos exigidos no edital do Processo nº 87/2025, e abaixo da média de preços, sendo todas as propostas classificadas. As empresas apresentaram as seguintes propostas:

CONSENSO - SOLUCOES EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA

ITE M	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNI D.	QTD E	VALO R UNITÁRI O	VALOR TOTAL
1	12867	SERVIÇOS PARA FORNECIMENTO DE SOFTWARE DE CONTROLE DE AGENDAMENTO, FILA DE ESPERA, GERENCIAMENTO E REGULAÇÃO DOS PEDIDOS MÉDICOS E DEMAIS PROFISSIONAIS DA ÁREA RECEBIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALBERTINA/MG	MÊS	12	R\$ 2.000,00	R\$ 24.000,00

EQUILIBRIO ADMINISTRATIVO E CIA LTDA

ITE M	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNI D.	QTD E	VALO R UNITÁRI O	VALOR TOTAL



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Albertina

Edição nº 2739
Ano 2025
Página 15 de 15

www.albertina.mg.gov.br/diario-oficial-eletronico

Quinta-feira, 18 de Setembro de 2025

			MÊS		R\$	R\$
1	12867	SERVIÇOS PARA FORNECIMENTO DE SOFTWARE DE CONTROLE DE AGENDAMENTO, FILA DE ESPERA, GERENCIAMENTO E REGULAÇÃO DOS PEDIDOS MÉDICOS E DEMAIS PROFISSIONAIS DA ÁREA RECEBIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALBERTINA/MG		12	1.900,00	22.800,00

Em razão do critério de Menor Preço Unitário, estabelecido previamente no DISPENSA, a empresa EQUILIBRIO ADMINISTRATIVO E CIA LTDA apresentou o menor preço por item, tendo sua proposta classificada vencedora. Passou-se então para análise e rubrica dos documentos de habilitação, conforme edital. Após verificação constatou-se a empresa atendeu ao disposto no edital, sendo portanto habilitada. Nada mais havendo a tratar, encerra-se esta sessão ás dez horas e cinco minutos. Lavrou a presente ata, que depois de lida e aprovada vai assinada pela Comissão de Contratação.

José Eduardo Lucatelli de Luca
Comissão de Contratação

Alessandra K. Almeida de Souza
Comissão de Contratação

Thais Carmo de Souza Lemes
Comissão de Contratação



DIÁRIO OFICIAL - Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001
Garantimos a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site
www.albertina.mg.gov.br/diario-oficial-eletronico